CÂMARA MUNICIPAL
Dois Irmãos - RS
PROTOCOLO
EM: 28/09/11
HORA: 15h17min
ASS.:

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.239/2011, DE 27 DE SETEMBRO DE 2011.

PUBLICADO NO QUADRO OFICIAL DE PUBLICAÇÕES DE 27/09/11 A 28/10/11
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 63 e no art. 82, VI da Lei Orgânica Municipal a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Corrente Exercício, no montante de 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais) na seguinte classificação orçamentária:

08.04.13.392.0054.2056 PROMOÇÃO DE EVENTOS
3.3.90.39.00.000000 Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica – c/1807.....R$ 13.800,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura da suplementação de que trata o artigo anterior, a redução das seguintes classificações orçamentárias:

08.04.13.392.0054.2056 PROMOÇÃO DE EVENTOS
3.3.90.30.00.000000 Material de Consumo –c/1804..... R$ 2.800,00
3.3.90.31.00.000000 Premiações Culturais –c/1805..... R$ 1.300,00
3.3.90.36.00.000000 Outros Serv. Terc. Pessoa Física –c/1806..... R$ 7.800,00
3.3.90.47.00.000000 Obrigações Tributárias e Contributivas –c/1808.....R$ 1.900,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
DOIS IRMÃOS, RS, 27 DE SETEMBRO DE 2011.

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

GERSON MIGUEL SCHWENGBER,
PREFEITO MUNICIPAL.

PAULO JOSÉ SCHMIDT BRACHTVOGEL,
SECRETÁRIO DA FAZENDA.